
UMA REFLEXÃO SOBRE O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM SERGIPE

Janaina Couvo Teixeira Maia de Aguiar¹
Fernando José Ferreira Aguiar²

RESUMO: Este artigo apresenta uma reflexão sobre a Lei Federal nº 10639/03 e o processo de formação de professores no estado de Sergipe. Destaca a importância das Micro-ações afirmativas cotidianas enquanto ações voltadas à promoção de discussões sobre a História e a Cultura Afro-Brasileira e Africana em sala de aula, ressaltando a necessidade da construção de programas voltados à formação de professores enquanto aspecto fundamental para o desenvolvimento das ações presentes nas Diretrizes Curriculares desta mesma lei.

Palavras-Chave: Lei 10639/03, Diversidade, Micro-Ações Afirmativas, Educação, Formação de Professores.

ABSTRACT: This article focuses on the Federal Law No. 10639/03 and the process of training teachers in the state of Sergipe. It Stresses the importance of affirmative Micro action while everyday actions aimed at promoting discussions on the Afro-Brazilian and African histories and cultures in classroom, emphasizing the need to develop programs aimed at training teachers as fundamental aspect for the development of actions present in the Curriculum Guidelines of this same law.

Keywords: Law 10639/03, Micro-affirmative action, Education, Teacher Training.

INTRODUÇÃO

A presença dos conteúdos relativos à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana voltados a uma educação das relações étnico-raciais e anti-racista em sala de aula é um desafio promovido pela Lei Federal 10639/03, fato que tem gerado a promoção de uma significativa produção e revisão de materiais didáticos utilizados pelos professores, assim

¹Especialista em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas – UNB, Licenciada e Bacharel em História – UFS, Coordenadora de Tutoria CESAD/UFS, é pesquisadora sobre a Cultura Negra em Sergipe. janainacouvo@gmail.com

² Doutorando em Educação – NPGED/POSGRAP/UFS, Mestre em História Social – FFCH/UFBA, Graduado em História pelo DHI/CECH/UFS e em Comunicação Social pela FITS, atual UNIT; Coordenador do Curso de História e Professor de História da África da Faculdade José Augusto Vieira (FJAV), é pesquisador em História da África, Africanidades, Mundo Diaspórico e Escravidão e Liberdade.



como diversas atividades pedagógicas abordando esta temática. As questões relativas à aplicabilidade da lei já foram e ainda são discutidas em diversos eventos científicos envolvendo vários especialistas, resultando em propostas, posicionamentos, materiais de apoio aos professores e outras propostas de trabalho. Entretanto, infelizmente, ainda encontramos profissionais da educação sem o preparo necessário para trabalhar as questões relativas à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, gerando posicionamentos que vão de encontro às propostas apresentadas tanto pela lei quanto pelas diretrizes curriculares voltadas a esta temática.

No tocante à formação de professores no que diz respeito ao trabalho com a diversidade, GOMES (2006, p.19), afirma que esta

deve ser pensada na sua dinâmica e articulação com os processos educativos escolares e não-escolares e não transformado em metodologias e técnicas de ensino para os ditos “diferentes”.

Assim, o trabalho com a diversidade em sala de aula deve ser conduzido de tal maneira que atitudes que possam gerar posturas discriminatórias devam ser totalmente eliminadas da prática cotidiana na sala de aula, proporcionando a convivência constante com as diferenças, aspecto este que deve estar presente na construção de um trabalho pedagógico multicultural voltado a valorização e respeito às diferenças.

Neste sentido, de acordo com o mesmo autor (2006, p.21) os professores enquanto profissionais da educação

devem ser considerados enquanto sujeitos socioculturais, ou seja, aquele que atribui sentido e significado à sua existência, a partir de referências pessoais e coletivas, simbólicas e materiais e que se encontra inserido em vários processos socializadores e formadores que extrapolam a instituição escolar.

Trata-se de levar em consideração a formação do indivíduo como um todo, com suas vivências cotidianas e suas crenças e valores que não devem ser desprezados, sendo muitas vezes levados para as suas atividades práticas em sala de aula. São elementos que

de certa forma estão presentes no trabalho com a diversidade na educação e que devem ser considerados quando estamos analisando o trabalho destes profissionais.

A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NA ESCOLA – UMA REFLEXÃO

A lei 10639/03 proporcionou uma transformação importante e necessária na educação brasileira, resultando num processo de revisão de conteúdos e posicionamentos sobre a história do negro e sua cultura presentes nos livros didáticos. Novas estratégias pedagógicas foram elaboradas visando o trabalho com estes conteúdos pelos professores e as equipes pedagógicas das escolas, proporcionando um incentivo na construção de propostas para projetos enfatizando esta temática em sala de aula.

Todas estas mudanças de comportamento correspondem a uma mudança também no modo de ver e trabalhar com as questões étnico-raciais na escola, propiciando o conhecimento sobre a presença africana na história do nosso país de uma maneira mais ampla e sem deturpações ou omissões que possam contribuir para posturas preconceituosas e baseadas na discriminação e no preconceito étnico e racial. Assim, todas as escolas da rede pública e particular do país, em todas as séries e modalidades de ensino tiveram que repensar seus planejamentos e projetos pedagógicos para inserir estas discussões, adequando-se a uma lei que representa a implementação de políticas de combate ao racismo e a discriminação do negro na sociedade brasileira.

Segundo CASAROTO e SANTOS (2010, p.5), os professores devem trabalhar estes conteúdos,

realçando a contribuição do negro na formação social e cultural do nosso país, e assim desmistificar a idéia de negro “coitadinho” presente na sociedade e outras demais expressões presentes nos livros didáticos que acabam ridicularizando e rebaixando o povo negro.

Trata-se de pensar em práticas pedagógicas que contribuam para mudar uma visão repassada durante décadas em que os negros eram retratados em seus sofrimentos durante a escravidão, representados pelas imagens de Debret e Rugendas presentes nos livros

didáticos, sem nenhuma leitura crítica. É a história de povos que vieram para o Brasil como escravos e que aqui foram submetidos a todos os tipos de exploração e castigos, utilizados como mão de obra na economia açucareira. A presença das várias lutas contra o regime da escravidão, as suas múltiplas formas de resistências, as histórias destes povos antes mesmo de virem para o Brasil eram silenciadas nos trabalhos em sala de aula, ficando uma enorme lacuna sobre estes povos que muito contribuíram para a nossa história, reforçando destarte a visão de exclusão, inferiorização e negação destes povos, de sua história e de suas visões de mundo, reforçando assim, a institucionalização da discriminação e do preconceito em relação aos povos africanos e seus descendentes na diáspora.

Neste sentido, torna-se necessário que existam práticas pedagógicas voltadas à valorização e divulgação da história e cultura dos povos africanos, contribuindo para que este conhecimento chegue às salas de aula, levando para milhares de alunos afro-descendentes a história daqueles que contribuíram de forma significativa para a construção do nosso país, pois somente assim estaremos contribuindo para que estas crianças e jovens, que vítimas da discriminação e do racismo ainda presente nas reproduções pedagógicas, tenham a história de seus ancestrais representada de forma positiva, visando o seu reconhecimento enquanto grupos com suas histórias, seus costumes e tradições representativas para a formação cultural do país.

Ao analisar a aplicabilidade da lei 10639/03, SILVA et all(2010, p.7) ressaltam que,

não podemos negar que a oficialização do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no currículo da rede pública de ensino do país é um marco no sentido de introduzir na educação brasileira a valorização de nossa história e a participação de outras culturas, além da européia. Entretanto, a essa demanda acrescentada na LDB cumpre também a tarefa de fortalecer e promover a reconstrução das relações étnico-raciais no ambiente escolar em todo o país.

Neste processo é importante ressaltar todo o movimento voltado à elaboração de material de apoio aos professores, algo que foi destacado nas diretrizes curriculares.

Diversos foram os livros, cartilhas, documentários, desenvolvidos para servir de apoio pedagógico no trabalho com as questões étnico-raciais, tanto por iniciativas do

governo federal quanto por particulares. Editoras estiveram voltadas exclusivamente para as produções abordando estas temáticas, o que colocou no mercado editorial uma diversidade considerável de materiais voltados para todas as idades. Desta forma, as instituições de educação públicas e particulares de ensino dispõem de uma diversidade de materiais que podem servir como suporte para o trabalho dos professores.

Sendo assim, entendemos que a preparação dos professores para trabalhar dentro do que propõe a lei 10639/03 é fundamental, o que necessita de capacitação através de cursos de aperfeiçoamento e especializações voltadas a esta finalidade. Fato que aconteceu através da realização de cursos de aperfeiçoamento pedagógico em várias partes do país, visando à preparação destes profissionais, quer sejam de forma presencial ou a distância, objetivando capacitar professores e demais profissionais da educação para trabalharem com a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, apresentando recursos, possibilidades e caminhos para promover discussões sobre estas questões. São práticas que muito contribuem para levar para as escolas debates e reflexões sobre assuntos relativos à diversidade cultural afro-brasileira.

É importante ressaltar que mesmo com a presença de materiais de apoio e as diretrizes curriculares que orientam a sua prática pedagógica, ainda encontramos a atuação de professores de forma isolada, sem um comprometimento da escola como um todo. Estamos nos referindo as “micro-ações afirmativas”. Segundo JESUS (2010, p.1) este conceito pressupõe

práticas pedagógicas de caráter anti-racista, comprometidas com a transformação do quadro de desigualdade étnico-racial que se evidencia na sociedade brasileira, e, por conseqüência, nos cotidianos escolares. São ações implementadas por professores (as), visando oferecer referenciais de identificação às crianças e jovens afro-descendentes de forma a potencializar seu pertencimento étnico-racial.

Este conceito se aplica ao trabalho de professores que desenvolvem atividades sobre esta temática isoladamente, ou mesmo em grupos de profissionais nas escolas, mas sem o engajamento de todos da instituição nas suas práticas cotidianas. São projetos,

atividades desenvolvidas nas instituições de ensino que procuram suprir esta ausência e que muito depende destes profissionais que encontram em seus planejamentos semestrais espaços para a inserção destas atividades. Segundo JESUS (1996, p.121)

Esse cotidiano é um lugar da *práxis*, como nos ensina Freire... 'se os homens são seres do que fazer é exatamente porque o seu fazer é ação e reflexão. É *práxis*. É transformação do mundo, lugar em que rupturas e continuidades se fazem presentes, de lutas e de conflitos, do instituinte e do instituído. Neste sentido, são as micro-ações afirmativas cotidianas, muitas vezes, práticas pedagógicas de caráter instituinte.

Estas micro-ações se manifestam de diferentes maneiras, seja em atividades cotidianas em sala de aula como, também, em atividades que acontecem em períodos determinados. São práticas que dependem muito do professor, quando este se dedica a desenvolver as suas atividades contando com o apoio dos demais colegas, tendo desta maneira a possibilidade de desenvolver uma atividade interdisciplinar. Entretanto, encontramos ainda profissionais que de forma compromissada e solitária promovem o desenvolvimento destas atividades, não tendo a colaboração nem das instancias educacionais nem dos demais colegas, até mesmo enfrentando atitudes preconceituosas no ambiente de trabalho.

Infelizmente, esta é uma realidade que ainda é possível encontrarmos em diversas escolas espalhadas pelo país, o que nos leva a pensar na importância do processo formação deste grupo de profissionais que atuam nas salas de aula, e que possuem uma grande responsabilidade, pois as suas ações levam ao desenvolvimento do sentimento de pertencimento étnico-racial de crianças e jovens assim como a valorização de suas manifestações culturais e identitárias.

UM OLHAR SOBRE O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA EM SERGIPE

Alguns municípios no Brasil, a partir do final da década de 1980, passaram a implementar alterações em seus sistemas de ensino a partir de leis que estão voltadas para

incluir a história dos negros no Brasil assim como a história do continente africano. A capital sergipana, Aracaju, também vai se destacar neste processo, com a Lei nº 2.221, de 30 de novembro de 1994, que define, entre outras coisas,

Art. 1º - fica instituído o curso preparatório para o corpo docente e demais especialistas da rede municipal de ensino, visando prepará-los para aplicação de disciplinas e conteúdos programáticos que valorizem a cultura e a história do negro e do índio no Brasil.

Art. 2º - A rede municipal de ensino, deverá adotar no seu currículo disciplinas e conteúdos programáticos fundamentados na cultura e na história do negro e do índio no Brasil.

Percebe-se que na capital sergipana houve uma preocupação com a formação dos professores para o trabalho com a história e cultura afro-brasileira e africana, algo que está presente de forma explícita no texto da lei. É importante ressaltar que neste mesmo documento está presente também uma definição dos conteúdos programáticos que devem ser abordados no curso preparatório. Nesta parte do documento encontramos a ausência das temáticas referentes à história da África, ficando apenas o direcionamento voltado a história e cultura afro-brasileira, o que contribui para a ausência de conhecimentos importantes sobre a história dos povos africanos, seus costumes e crenças, conhecimentos estes necessários para a compreensão da nossa formação histórica e cultural.

A proposta de revisão dos conteúdos curriculares para a inserção destas temáticas é algo importante, porém, não aconteceu de forma efetiva, estando restrito as micro-ações de professores em determinadas instituições de ensino. É importante ressaltar que, segundo PEREIRA (2007, p.51),

a inserção de elementos referentes às culturas indígenas e afro-descendentes, por exemplo, nos currículos escolares brasileiros tem um sentido político relevante, já que oferece aos docentes e discentes a oportunidade, por um lado, de pensar a realidade social brasileira a partir de sua diversidade cultural e, por outro, de realizar uma revisão crítica dos conteúdos até então considerados oficiais. Se levamos em conta que o ensino e aprendizagem se articulam como um processo, é importante que os atores envolvidos nesse processo estejam atentos às mudanças dos

valores culturais e à maneira como eles são transformados em modelos dominantes ou modelos rejeitados em determinada instância social.

Até a implementação da lei 10639/03 não encontramos nenhum indício de que o que foi proposto pela lei nº 2.221 do Município de Aracaju de 1994 tenha sido colocado na prática, ou seja, que o curso preparatório assim como as mudanças curriculares foram colocadas em prática, sendo lei morta, uma vez que quatro meses após ter sido sancionada esta lei o município sanciona uma nova legislação municipal, desta vez suprimindo o estudo e ensino das questões indígenas e reduzindo a aplicação da lei a,

... conteúdos programáticos que valorizem a cultura e a história do negro no Brasil .

Artigo 3º. Ao lado dos grandes eventos da história e da captura e tráfico escravagista, da condição do cativo, das rebeliões e quilombos e da abolição, torna-se obrigatório o ensino sobre a condição social do negro, hoje, bem como a sua produção cultural de origem afro-brasileira, como dos movimentos organizados de resistência no decorrer da História Brasileira. (Lei Municipal de Aracaju nº 2.251, de 31 de março de 1995, estado de Sergipe)

No tocante a aplicabilidade desta nova legislação, nada também foi observado. Tal fato nos leva a acreditar que tanto a Lei nº 2.221 quanto a nº 2.251 foi apenas instrumento de negociação política com setores do movimento negro em Sergipe e/ou sobre forma de pressão do movimento sindical dos servidores municipais de educação, certamente motivados pelas ações decorrentes das celebrações do centenário da abolição (1988), da reoxigenação dos Movimentos Sociais no processo de transição da ditadura militar para a redemocratização política, no tocante às lutas por reconhecimento, redistribuição e justiça, como agendas dos movimentos sociais, entre estes o movimento negro³, isto sem esquecermos as ações políticas voltadas à reformulação das Leis de Diretrizes e Bases da

³ Sales Augusto dos Santos, em seu artigo A Lei 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do movimento negro, aponta que os movimentos sociais negros, políticos de diversas tendências ideológicas e os movimentos sociais pressionaram estados e municípios no sentido de reformularem as normas que regulam o sistema de ensino, passando a incorporar partes das agendas históricas e políticas destes movimentos. Neste sentido, leis orgânicas municipais foram sancionadas, bem como inclusões de artigos que tratem da temática nas Constituições Estaduais, a exemplo da Constituição do Estado da Bahia de 1889; da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte de 1990, da Lei nº 6.889 de 1991 de Porto Alegre, da Lei nº 7.685 de 1994 do Município de Belém do Pará, estas em sua totalidade antecipando as lei Municipais nº 2.221 e nº 2.251 do Município de Aracaju. (SALES, 2005, pp. 25-30).

Educação Nacional, que culminaram com a elaboração da Lei Darcy Ribeiro de 20 de dezembro de 1996.

Mesmo sendo considerada progressista, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não contemplou efetivamente as agendas históricas dos Movimentos Negros no Brasil, favorecendo assim a permanência de silêncios e esquecimentos no tocante a ações voltadas às necessidades sócio-educativas de certos segmentos étnicos que compuseram historicamente a formação do povo brasileiro, entre estes, negros e índios.

Somente no ano de 2003 é que a LDBEN foi alterada por força da Lei Federal 10.639, contemplando assim parte significativa das demandas dos movimentos negros, mas mantendo o silêncio em relação às demandas dos povos indígenas, estes somente tendo sido contemplados através da **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que** altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Mesmo com todas as alterações legais contemplando partes das agendas dos movimentos negros no Brasil, somente após nove anos da primeira Lei Federal voltada ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, é que encontramos algumas ações voltadas à formação de professores não só em Aracaju como no estado de Sergipe. No que diz respeito ao contato com a lei, a Secretaria de Estado da Educação realizou o I Seminário voltado à Lei 10.639, participando do Encontro Regional do Nordeste, realizado na Universidade Federal de Alagoas e em seguida organizando em 2007, o Fórum Estadual para discussão da lei, realizado através das nove Diretorias Regionais de Educação (DREs) e na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), pressionada pelo ministério Público Estadual. Após estas ações iniciais, foram realizados projetos de capacitação de professores no Município de Aracaju, pela Secretaria Municipal de Educação, que ofereceu cursos de capacitação para professores contemplando a temática com carga horária de 40 horas, através de recursos federais, além de um curso de formação proposto pela Secretaria de Estado da Educação, através do seu Departamento de Educação (DED) via o seu Núcleo de Educação da Diversidade e Cidadania (NEDIC), operacionalizado da mesma forma que a rede municipal, ambos contemplando

professores das mais diversas áreas de conhecimento, sendo os professores a rede municipal de ensino. Entretanto, foram cursos que não apresentaram uma proposta de formação continuada aos professores.

No final de 2006 e início de 2007, a Universidade Federal de Sergipe, a partir do NEAB, apresenta um projeto de aperfeiçoamento em Estudos Africanos, História e Cultura Afro-Brasileira que, com a aprovação deste projeto no edital do UNIAFRO/MEC/SESU, proporcionou para os professores das redes municipais, estaduais e para graduandos da UFS a oferta de vagas tanto no campus de São Cristóvão quanto no município de Itabaiana para um curso de aperfeiçoamento, tendo participado diversos professores das áreas de Ciências Sociais, Letras, Filosofia, História, Geografia, Artes, e Pedagogia.

Houve a preocupação de, segundo MARCON e SOGBOSSI (2007, p.9), em

promover a escola e a sala de aula como lugares de reconhecimento e de valorização da cidadania, incentivando o respeito à diversidade no combate a evasão escolar, ao preconceito e à discriminação racial.

Este curso de aperfeiçoamento proporcionou aos professores participantes um contato com as discussões recentes no que diz respeito a História da África e Afro-Brasileiras, contando com a participação de professores da própria Universidade que ministraram os módulos ofertados, contribuindo significativamente para o processo de formação e aperfeiçoamento que o próprio curso se propõe. Entretanto, assim como as iniciativas anteriores, não houve a preocupação de continuidade com esta proposta, ficando apenas numa única oferta deste curso, assim como não houve a proposta de levar também para outros municípios do estado, chegando apenas a uma única região.

A partir de 2007, encontramos no estado a atuação de algumas faculdades particulares ofertando cursos de especialização em História Cultura Afro-Brasileira e Africana, porém encontraram dificuldades em formar turmas. Apenas uma destas instituições conseguiu formar 4 turmas nos seguintes municípios: Muribeca, Aquidabã, Itabaiana e Aracaju. Por ser um curso que o profissional terá que pagar uma mensalidade, bem como, ser um tema que ainda apresenta uma resistência diante de outros voltados a

formação de professores, acreditamos que estes sejam os entraves na dificuldade em se formar novas turmas.

É importante ressaltar que minicursos e oficinas foram ofertadas neste período, voltadas para capacitar os professores que estarão em sala de aula, trabalhando com estes conteúdos. Porém, é necessário que estes profissionais possam receber uma formação mais completa e mais consistente sobre o tema, pois, desta forma, estaremos contribuindo para a ausência de práticas preconceituosas e posicionamentos racistas por parte de professores em seus trabalhos docentes.

Utilizando as novas tecnologias baseada na modalidade a distância, que cresce em todo o país, em 2005, a empresa Ágere de São Paulo, em parceria com o Ministério da Educação, ofertou 5 mil vagas para professores em todo o Brasil para um curso gratuito de Formação em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, ministrado totalmente a distância a partir de uma plataforma operacionalizada pela própria empresa.

Na avaliação desta primeira etapa, em Sergipe 33 professores concluíram o curso. É possível que a dificuldade com a operacionalização das tecnologias, assim como, o próprio desconhecimento da modalidade a distância podem ser considerados enquanto entraves para a participação e sua efetiva conclusão de um número mais significativo de professores do estado participando deste curso.

Assim, em Sergipe, encontramos uma preocupação com a formação de professores, com a presença de cursos oferecidos tanto por iniciativas públicas quanto particulares, porém sem a preocupação de transformar estes cursos em propostas voltadas a formação continuada, proporcionando aos professores uma formação mais consistente e atualizada sobre as questões relativas ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação de professores é algo fundamental para o bom desenvolvimento da educação, independente das temáticas presentes nas propostas curriculares que possam vir a surgir. No que diz respeito as questões étnico-raciais, trata-se de um objeto de estudo e de ensino que requer conhecimentos específicos e aprofundados, uma vez que, caso o

professor não seja preparado para trabalhar com estas questões, corre o risco de possibilitar o desenvolvimento de posturas racistas e preconceituosas para com alunos, reproduzindo sistematicamente valores não coerentes com os princípios pedagógicos e científicos.

Com a implementação da lei 10639/03, instituindo a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, existe a preocupação com a formação dos professores, algo que está presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:

-Articulação entre os sistemas de ensino, estabelecimentos de ensino superior, centros de pesquisa, de Estudos Afro-Brasileiros, escolas, comunidade e movimentos sociais, visando à formação de professores para a diversidade étnico-racial.

- Instalação, nos diferentes sistemas de ensino, de grupo de trabalho para discutir e coordenar planejamento e execução da formação de professores para atender ao disposto neste parecer quanto à educação das Relações Étnico- Raciais e ao determinado nos Art. 26 e 26ª da lei 9394/1996, com o apoio do Sistema Nacional de Formação Continuada e Certificação de Professores do MEC.

Com isso, é possível perceber a preocupação com o processo de formação dos professores neste documento. Algo que percebemos em Sergipe, mas que não foi mantido dentro de uma proposta de formação continuada, ficando apenas voltado a atividades esporádicas enquanto atualizações superficiais, e não enquanto formação consistente e mais completa sobre a temática discutida, que necessita de um olhar mais apurado e comprometido com o objetivo central de todo este movimento, que está voltado a proporcionar um conhecimento mais completo e justo sobre a história e a cultura dos africanos e seus descendentes no Brasil.

Mesmo sendo um grande desafio a implementação da lei, na experiência brasileira e sergipana, micro ações afirmativas têm otimizado e oportunizado práticas pedagógicas de caráter instituinte, que ao transformar as relações educativas na escola concorrem de forma efetiva para as transformações necessárias no social.

REFERÊNCIAS



CASAROTO, Karine. **Algumas Reflexões Sobre o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.** Disponível em <
http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/712_845.pdf (acessado em 23 de junho de 2010).

Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, outubro de 2004.

Educação Anti-Racista; caminhos abertos pela Lei Federal 10639/03. Secretaria de Educação Continuada, **Alfabetização e Diversidade.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha B.Gonçalves (org). **Experiências Étnico-Culturais Para a Formação de Professores.** 2ed. BeloHorizonte: Autêntica, 2006.

JESUS, Regina de Fátima de. **Práticas Pedagógicas Evidenciam Micro-Ações Afirmativas Cotidianas.** Disponível em <
<http://www.anped.org.br/reunioes/32ra/arquivos/trabalhos/GT21-5231--Int.pdf> > (acessado em 23 de junho de 2010).

MARCON, Frank; SOGBOSSI, Hippolyte Brice (org). **Estudos Africanos, História e Cultura Afro-Brasileira: Olhares sobre a Lei 10639/03.** São Cristóvão: Editora UFS, 2007.

PEREIRA, Edmilson de Almeida. **Malungos na Escola - Questões Sobre Culturas Afrodescendentes e Educação.** São Paulo: Paulinas, 2007.

SALES, Augusto dos Santos. A Lei 10639/03 como Fruto da Luta Anti-Racista do Movimento Negro. IN.: Educação Anti-Racista; caminhos abertos pela Lei Federal 10639/03. Secretaria de Educação Continuada, **Alfabetização e Diversidade.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p.21-38.

SILVA, Priscila Kelly de Alencar. et all. **História e Cultura Afro-Brasileira: Caminhos Pedagógicos Abertos Pela Lei Federal Nº 10639/03 No Combate Ao Preconceito Racial.** Disponível em <
http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/xi_enid/prolicen/ANAIS/Area4/4CEDHPPLIC05.pdf (acessado em 23 de junho de 2010).